

PROJETO DE LEI Nº 039/2006

Venda Nova do Imigrante  
Aprovado em 11/08/2006  
por Unanimesidade  
Sala das Sessões 26/12/06  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA A ESCOLA "JUTA BATISTA" - APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005007- EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1236700302.024- Subvenções Sociais para a ESCOLA "JUTA BATISTA" - APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ESCOLA "JUTA BATISTA" - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2006

EXERCÍCIO: 2006  
DATA: 20/12/06 Hora: 16:17  
REG. Nº: 0708  
RESPONS.: [Assinatura]



[Assinatura]  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2006

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 039/2006**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

Estamos fechando o ano e só agora nos foi solicitada a subvenção destinada à escola "Juta Batista", que é mantida pela APAE de Venda Nova do Imigrante, onde é ministrado ensino para alunos que dependem de educação especial.

Sabemos que os professores são mantidos pelo Estado, porém as demais despesas e equipamentos necessários ao bom desempenho dos alunos, ficam a cargo da própria APAE, razão porque da grande necessidade da ajuda desta municipalidade, lembrando que, a educação especial é de suma importância para quem tem um filho excepcional e conhece as suas limitações e necessidades.

Outro fato a ser levado em consideração é que, na maioria quase absoluta, são crianças pobres e que dependem do poder público para terem uma vida mais digna.

O valor proposto de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já consta do orçamento de 2006, e a destinação dos recursos já estão programadas conforme orçado pela APAE, cujas cópias seguem em anexo.

Ante ao exposto e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto ora apresentado.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal